



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015
Pregão Presencial nº. 55/2015
Processo nº. 123/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sergio Inácio Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA** – pessoa física, inscrita no CPF nº. 083.097.209-98, portadora do RG nº. 9.827.694-7, brasileira, residente à Rua Frutuoso Pereira dos Santos, Nº. 153, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por si. Doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 22 de dezembro de 2018 para 22 de dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francielle Inocência de Oliveira
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico